



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 23/01/2019
M. Busaco
Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 25/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E WARLEY CERQUEIRA BORBA, portador do CPF nº 007.457.056-00, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 de janeiro de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **WARLEY CERQUEIRA BORBA.**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador do CPF nº 007.457.056-00, inscrito no COREM/GO nº 1176194-TE, PIS Nº 12556266130, residente e domiciliado à Av. Irapuan Costa Junior, 55, centro, Ouvidor/GO, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar o contrato 25/2018-FMS que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da alteração da tabela de valores adotada pelo Município conforme RESOLUÇÃO CMS 001/2019, o presente aditivo será empenhado no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Passando a Cláusula terceira do Contrato que ora se adita a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global do contrato para o exercício de 2019 em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), nos termos da resolução 01/2019-CMSO. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente ao serviço prestado.”

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 23 de janeiro de 2019.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

WARLEY CERQUEIRA BORBA
CREDENCIADO


Testemunhas:

01 -

CPF nº: 773.564.031-53

02 -

CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO n.º

25/2018 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E WARLEY CERQUEIRA BORBA , portador do CPF nº 007.457.056-00
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como técnico de enfermagem , realizando todos os procedimentos necessários em sua especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO –CMSO 01/2019 .
PRAZO:	03/09/2018 a 31/12/2019 , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO PUBLICO 02/2018
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
VALOR:	Em virtude da alteração da tabela de valores adotada pelo Município conforme RESOLUÇÃO CMS 001/2019 , o presente aditivo será empenhado no valor de R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) . Passando a Cláusula terceira do Contrato que ora se adita a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global do contrato para o exercício de 2019 em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), nos termos da resolução 01/2019-CMSO. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente ao serviço prestado.”
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2019

OUVIDOR-GO, 23 de janeiro de 2019.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS